



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0192/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 UTILIZANDO COMO RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE AUXÍLIO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na rubrica abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

2.076 - Manutenção do Programa Rede Cegonha

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Redução de Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílio do Estado através do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2014.

ANTONIO S. DE V. MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração